

Lei nº 041, de 06 de agosto de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO À SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IPIRANGA, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga de Coronel Barros no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do auxílio.

Art.2º - Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) na seguinte Atividade:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA SAÚDE DESPORTO

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 48 - CULTURA

SUB-PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL

Atividade: 2.008 - Manter Atividades Culturais

RUBRICA: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 300.000,00

Art.3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAÚDE DESPORTO

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 75 - SAÚDE

SUB-PROGRAMA: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Atividade: 2.009 - Manter Serv. Médicos e Sanitários

RUBRICA: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 300.000,00

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos seis dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

CERTIFICADO
FOI PUBLICADA NO LUGAR
COSTUME EM 06/08/1937

Bianor Pires
BIANOR PIRES
Sec. Administração